



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

CONTRATO

**PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL,
PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES DIGITAIS, BENS E
SERVIÇOS CONEXOS ANO LETIVO 2023/2024**

Celebram o presente contrato de aquisição de manuais escolares digitais e serviços conexos para o ano letivo 25023/2024.

Como primeiro outorgante, Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, com o número de Identificação Fiscal 671001256, sita à Rua Joaquim Pestana n.º 2, 9300 – 145 Câmara de Lobos representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, [REDACTED] [REDACTED] Câmara de Lobos, portador do Bilhete de Identidade n.º [REDACTED], e cujos poderes de representação foram conferidos pelo n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.

Como segundo outorgante, [REDACTED] portadora do cartão de Cidadão n.º [REDACTED] com residência profissional na Rua da Restauração n.º 365, 4099-023 Porto, na qualidade de representante legal da Porto Editora S.A. com o Número de Identificação Fiscal 500221103, com sede na Rua da Restauração, 365, 4099-023 Porto.

Cláusula 1.ª

Objeto

1- O contrato contém as cláusulas a incluir no contrato de aquisição de manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, inerentes ao projeto educativo integrado, que alia os manuais e conteúdos digitais a hardware e software, especificamente concebidos para contexto educativo pela Porto Editora em parceria exclusiva com a Samsung.

2 – O projeto educativo integrado, designado por EV360, dirigido a estabelecimentos de ensino, professores e alunos, assenta no dispositivo Samsung Galaxy Tab S6 Lite com S Pen, para os 2.º e 3.º ciclos integrado com o software de segurança e gestão Samsung MDM Knox Manage e no dispositivo Samsung ChromeBook 2 360, para o ensino secundário integrado com o sistema de Gestão Google Workspace Chrome, acesso aos manuais digitais e à plataforma de e-learning Escola Virtual. Para os 3.º ciclo e secundário o produto EV360 integra ainda a Firewall na Cloud, designada por Prisma Access.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O Contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a). Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e). Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse Código.

Cláusula 3.^a

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até ao fornecimento dos manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, nos termos da cláusula 4.^a, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do Fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:



REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

a) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de **76** Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o 5.º ano de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

DICIPLINA	TITULO DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA
Português	Palavra puxa Palavra	978-989-23-3258-1	Ana Simões , Ema Sá Barros, Joana Faria, Silvina Fidalgo	Asa Editores II, SA
Inglês	Btween 5 - Inglês	978-989-767-191-3	Margarida Coelho, Maria Emilia Gonçalves	Areal Editores, SA
Matemática	MSI 5 - Matemática Sob Investigação	978-989-767-777-9	Isabel Castanheira, Maria Alexandra Matilde Almeida, Valter Cebolo	Areal Editores, SA
História e Geog.de Portugal	Novo HGP 5 - História e Geografia de Portugal 5º ano	978-972-47-5382-9	Ana Matias, Ana Oliveira, Francisco Cantanhede	Texto Editores, Lda.
Ciências	Novo CSI 5 - Ciências Sob Investigação	978-989-767-106-7	Adriana Ramos, Vítor Lima	Areal Editores, SA

b) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de **77** Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o 6.º ano de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

DICIPLINA	TITULO DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA
Português	Palavra puxa Palavra	978-989-23-3292-5	Ema Sá Barros, Joana Faria, Raquel Matos, Silvina Fidalgo	Asa Editores II, SA

Inglês	BTween 6 - Inglês	978-989-767-273-6	Margarida Coelho, Maria Emília Gonçalves	Areal Editores, SA
Matemática	MSI 6 - Matemática Sob Investigação	978-989-767-918-6	Alexandra Conceição, Isabel Castanheira, Matilde Almeida, Valter Cebolo	Areal Editores, SA
História e Geog.de Portugal	Novo HGP 6 - História e Geografia de Portugal 6.º ano (Madeira)	978-972-47-5471-0	Agostinho Lopes, Ana Matias, Ana Rodrigues Oliveira, David Leça, Francisco Cantanhede, José António Mascarenhas	Texto Editores, Lda.
Ciências	Novo CSI 6 - Ciências Sob Investigação	978-989-767-218-7	Adriana Ramos, Patrícia Santos, Vítor Lima	Areal Editores, SA

c) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 98 Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o 7.º ano de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

DICIPLINA	TITULO DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA
Português	A par e passo 7 - Português 7.º ano	978-989-23-4991-6	Ana Paula Neves, Carla Marques	Asa Editores II, SA
Inglês	Fly High 7	978-989-23-4995-4	Ana Santos, Catarina Pedrosa, Clara Bugalhão	Asa Editores II, SA
Francês	C'est cool! 7 - Francês 7.º ano	978-989-23-4993-0	Lídia Marques, Paula Costa	Asa Editores II, SA
Matemática	Prisma 7 - Matemática 7.º ano	978-989-23-4983-1	Fátima Cerqueira Magro, Fernando Fidalgo, Pedro Louçano	Asa Editores II, SA
História	HSI: História Sob Investigação 7	978-972-0-33007-9	Bárbara Alves, Cláudia Amaral, Olanda Vilaça, Tiago Tadeu	Porto Editora, S.A.
Geografia	Latitudes 7 - Geografia 7.º ano	978-989-23-4989-3	Emília Cabral, Hélder Santos	Asa Editores II, SA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

Ciências	GEOCienTIC 7	978-972-0-32949-3	José Salsa, Rui Cunha	Porto Editora, S.A.
Física-Química	Universo 7 (novo)	978-972-47-5602-8	Carla Morais, Carlos Fiolhais, João Paiva, Manuel Fiolhais, Sandra Costa	Texto Editores, Lda.

d) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de **118** Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o 8.º ano de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

DICIPLINA	TÍTULO DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORA
Português	A par e passo 8 - Português 8º ano	978-989-23-5281-7	Ana Paula Neves, Carla Marques	Asa Editores II, SA
Inglês	Fly High 8	978-989-23-5287-9	Ana Santos, Catarina Pedrosa	Asa Editores II, SA
Francês	C'est cool! 8 - Francês 8º ano	978-989-23-5284-8	Lídia Marques, Paula Costa, Sandra Costa	Asa Editores II, SA
Matemática	Prisma 8 - Matemática 8.º ano	978-989-23-5644-0	Fátima Cerqueira Magro, Fernando Fidalgo, Pedro Louçano	Asa Editores II, SA
História	O Fio da História 8	978-972-47-5672-1	Francisco Cantanhede, João Silva, Marília Gago, Paula Torrão	Texto Editores, Lda.
Geografia	NOVO Mapa-Mundo 8 - Geografia 8º ano	978-972-47-5675-2	Arinda Rodrigues	Texto Editores, Lda.
Ciências	ECOCienTIC	978-972-0-32952-3	José Salsa, Rui Cunha	Porto Editora, S.A.

Física-Química	Universo 8	978-972-47-5680-6	Carla Morais, Carlos Fiolhais, João Paiva, Manuel Fiolhais, Sandra Costa, Victor Gil	Texto Editores, Lda.
----------------	------------	-------------------	--	----------------------

e) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 97 Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o 9.º ano de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

DICIPLINA	TÍTULO DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORIA
Português	A par e passo 9 - Português 9.º ano	978-989-23-5655-6	Ana Paula Neves, Carla Marques	Asa Editores II, SA
Inglês	Fly High 9	978-989-23-5661-7	Ana Santos, Catarina Pedrosa	Asa Editores II, SA
Francês	C'est cool! 9 - Francês 9.º ano	978-989-23-5658-7	Lídia Marques, Sandra Costa	Asa Editores II, SA
Matemática	Novo Espaço 9	978-972-0-32724-6	Belmiro Costa, Ermelinda Rodrigues	Porto Editora, S.A.
História	O Fio da História 9	978-972-47-5774-2	Francisco Cantanhede, João Silva, Marília Gago, Paula Torrão	Texto Editores, Lda.
Geografia	Mapa-mundo 9 - Geografia 9.º ano	978-972-47-5777-3	Arinda Rodrigues	Texto Editores, Lda.
Ciências	BIOCienTIC	978-972-0-32954-7	José Salsa, Rui Cunha	Porto Editora, S.A.
Física-Química	Universo FQ 9	978-972-47-5754-4	Carlos Fiolhais, Carla Morais, João Paiva, Manuel Fiolhais, Sandra Costa	Texto Editores, Lda.

...



REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

f) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de **59** Licenças de acesso à versão digital, sendo 36 para o curso de Ciências e Tecnologias e 24 para Línguas e Humanidades, dos seguintes manuais escolares para o 10.º ano de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

10.º ano:

Ciências e Tecnologias - 36 LICENÇAS

DICIPLINA	TITULO DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORIA
Português	Págin@s10 - Português	978-989-767-537-9	Fernanda Bela Delindro, Maria João Pereira	Areal Editores, SA
Inglês	Top Teen 10	978-989-767-541-6	Maria Emília Gonçalves, Sónia Faria	Areal Editores, SA
Matemática	Máximo 10 - Matemática A	978-972-0-42092-3	António Pinto Silva, Luís Guerreiro, Maria Augusta Ferreira Neves	Porto Editora, S.A.
Física	10 F - Física A 10.º ano	978-972-47-5616-5	Carlos Fiolhais, Graça Ventura, Manuel Fiolhais	Texto Editores, Lda.
Química	Rumo à Química 10	978-989-767-547-8	Carla Rodrigues, Carla Santos, Lúcia Miguelote, Paulo Santos	Areal Editores, SA
Biologia e Geologia	Odisseia 10	978-972-0-42167-8	Ana Bela Saraiva, António Guimarães, Jorge Reis	Porto Editora, S.A.
Filosofia	O Espanto - Filosofia 10.º Ano	978-989-756-129-0	Aires Almeida, Desidério Murcho	Didáctica Editora, Lda.

Línguas e Humanidades: 23 LICENÇAS

DICIPLINA	TITULO DO MANUAL	ISBN	AUTORES	EDITORIA
-----------	------------------	------	---------	----------

Português	Págin@s10 - Português	978-989-767-537-9	Fernanda Bela Delindro, Maria João Pereira	Areal Editores, SA
Inglês	Top Teen 10	978-989-767-541-6	Maria Emília Gonçalves, Sónia Faria	Areal Editores, SA
História	Entre Tempos 10 - História A	978-972-0-41218-8	Célia Pinto Couto, Elisabete Jesus, Maria Antónia Monterroso Rosas	Porto Editora, S.A.
Geografia	Territórios 10 - Geografia A	978-972-0-41824-1	Isabel Costa, Liliana Rocha	Porto Editora, S.A.
Filosofia	O Espanto - Filosofia 10.º Ano	978-989-756-129-0	Aires Almeida, Desidério Murcho	Didáctica Editora, Lda.
Matemática Aplicada às Ciências Sociais- MACS	Macs 10º Ano	978-972-47-5317-1	Elizabete Longo, Isabel Branco	Texto Editores, Lda.

g) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 525 Licenças de acesso à Escola Virtual válidas para o ano letivo 2023-2024, para os alunos de 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º anos;

h) Entrega, até o dia 1 de setembro de 2023 de 76 Samsung Galaxy Tab S6 Lite com S Pen e respetiva Capa personalizada com as seguintes características, para os alunos do 5.º ano:

Comunicações	Wi-Fi e Bluetooth
ECRÃ	10.4''
PROCESSADOR	Qualcomm SM7125 Snapdragon 720G (8 nm) Octa-core (2x2.3 GHz Kryo 465 Gold & 6x1.8 GHz Kryo 465 Silver)
MEMÓRIA	4 GB + 64 GB Micro SD até 1 TB
CÂMARA	AF 8.0 MP com Flash + 5.0 MP
Interfaces	USB-C 2.0



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

SENSORES	Acelerómetro, Desbloqueio com Reconhecimento Facial
CONETIVIDADE WIRELESS	Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Wi-Fi Direct, BT 4.2, USB2.0
GPS	Sim
CAPACIDADE DE BATERIA	Li-Po 7040 mAh ou superior
SO	Android 12.0 ou Superior
OUTROS	- S Pen - Capacidade de implementar na camada de hardware, a execução do software MDM Knox Manage - Colocação de barra com logos exigidos pelo PRR

i) Entrega, até o dia 1 de setembro de 2023 de **59** Samsung ChromeBook 2 360 com as seguintes características, para os alunos do 10.º ano:

Comunicações	Wi-Fi e Bluetooth
ECRÃ	12.4" TFT WQXGA, 240ppi, 300 nits com touch screen e caneta
PROCESSADOR	Dual Core 2.8GHz
MEMÓRIA	4 GB + 64 GB
CÂMARA	HD 720p
Portas	2 portas USB-C com possibilidade de ligação a monitor externo, 1 porta USB3.2, 1 porta headphones/micro 3.5mm
Teclado	Spill-resistant KBC (60cc)
WLAN	WI-FI 6, 802.11ax (160MHz) (2x2)
BATERIA	5900 mAh
SO	Chrome OS
Gráfica	Intel UHD Graphics
Outros	Colocação de barra com logos exigidos pelo PRR

j) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 466 Licenças de acesso ao MDM Knox Manage, válidas por um ano, para os alunos de 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos;

k) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 372 Licenças de acesso à firewall Prisma Access, válidas por um ano, para os alunos do 7.º, 8.º, 9.º e 10.º anos;

l) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 59 Licenças Google Workspace Chrome, válidas por um ano, para os alunos do 10.º ano;

m) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 59 Licenças GWS Education Flux, válidas por um ano, para os alunos do 10.º ano;

2. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à boa funcionalidade dos bens fornecidos, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3. O fornecimento de material não conforme e rejeitado não suspende o prazo de entrega.

4. As atividades subjacentes ao fornecimento dos bens objeto do contrato devem ser desenvolvidas no estrito respeito pelo Contrato e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula 5.ª

Local de Entrega dos Bens

1-Os bens objeto do contrato serão entregues na Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, Rua Joaquim Pestana n.º 2, 9300-145 Câmara de Lobos.

2-Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor, devendo ser assegurados o cumprimento das regras higiene-sanitárias exigíveis legalmente.

Cláusula 6.ª

Conformidade e garantia técnica

1-O fornecedor obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objeto do contrato previstos no presente Caderno de Encargos, em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.

2-É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

3-Se se verificar a ocorrência de falhas ou deficiências na execução do fornecimento, as mesmas serão comunicadas ao fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida notificação, proceder à



REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

regularização das irregularidades detetadas, sob pena de aplicação das sanções pecuniárias previstas no artigo 12.º.

Cláusula 7.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

SECÇÃO II

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 9.ª

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode ser superior a **€224.095,99 (duzentos e vinte e quatro mil, noventa e cinco euros e noventa e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço referido no número anterior inclui todas os custos, encargos e despesas necessárias à completa execução do objeto do contrato.

Cláusula 10ª

Condições de pagamento

1. A(s) quantia(s) devidas pela Entidade, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção pela Entidade Adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, nos termos da Cláusula 4.ª.
3. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo fornecedor.

CAPÍTULO III

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Entidade Adjudicante pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento entre 1% e 5% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a Entidade Adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao triplo do máximo indicado no número anterior.
3. Para efeitos da segunda parte do n.º1, na determinação da gravidade do incumprimento, a Entidade Adjudicante tem em conta, nomeadamente, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª

Resolução do contrato



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dr. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3102-203

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor, não determinando a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja definido pela Entidade Adjudicante.
3. O fornecedor apenas pode resolver o contrato nos termos e com os fundamentos previstos na lei.

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 13.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. O contrato pode autorizar a cessão da posição contratual e a subcontratação a entidades nele identificadas.

Cláusula 15.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.
3. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão

realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

4. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.

5. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.

6. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente contrato, são convencionadas as moradas indicadas no n.º 1.

Cláusula 16.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Câmara de Lobos, 09 de setembro de 2023.

O Primeiro Outorgante:

[Redacted Signature]

O Segundo Outorgante:

[Redacted Signature]